

PORTARIA Nº 078/2022

Dispõe sobre o encerramento e arquivamento do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 049/2022, publicada no Diário Oficial nº 11136, de 15 de março de 2022, com a finalidade de apurar possíveis indícios de irregularidades administrativas no caso referente ao furto e incêndio do veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placas ANM-8417, conforme registrado no processo nº 18.708.904-2, não havendo imputação de responsabilidades.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, com relação ao Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 049/2022, publicada no Diário Oficial nº 11136, de 15 de março de 2022, com a finalidade de apurar possíveis indícios de irregularidades administrativas no caso referente ao furto e incêndio do veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placas ANM-8417 e, baseado no constante do processo protocolado sob nº 18.708.904-2,

RESOLVE:

Art.1. DETERMINAR o encerramento e o arquivamento do Processo de Sindicância em pauta, com fundamento no conjunto probatório inserto aos autos e consubstanciado no Relatório Final da Comissão de Sindicância e demais documentos decorrentes, conforme constante no processo nº 18.708.904-2, sem imputação de responsabilidades.

Art 2. DETERMINAR que o Agente de Ouvidoria do IDR-Paraná deverá dar ciência desta decisão as instâncias que fazem o acompanhamento desse processo e adotar demais providências cabíveis, incluso as informações à Controladoria Geral do Estado – CGE.

Curitiba, 12 de abril de 2022

Registre-se e Publique-se.



Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná